



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

VEREADOR DARCI PIRES DA SILVA

Exma. Sra.

Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade

Presidente da Câmara Municipal de Ubá.

Nesta.

Senhora Presidente

Emendas Aditivas

Por Unanimidade

07/08/17

Rosângela Maria Alfenas de Andrade

Vereadora

Presidente da Câmara

Os vereadores que abaixo assinam, vêm apresentar duas emendas ~~aditivas~~ ao Projeto de Lei 049/17 que dispõe sobre o processo de acumulação de cargos, para aprovação em plenário nos seguintes termos:

EMENDAS ADITIVAS AO PROJETO DE LEI 049/17

Acrescente-se ao Art. 7º, § 4º a seguinte redação:

Art. 7º (...)

§ 4º considerado lícito, mediante declaração assinada do designado de que não houve alteração nas informações constantes do processo de avaliação anterior.

Acrescente-se ao Art. 7º, o § 5º com a seguinte redação:

§ 5º Na hipótese do § 4º, não poderão ocorrer duas dispensas consecutivas de instauração de processo avaliativo de um mesmo servidor.

Esperando contar com o apoio dos nobres pares, firmam.

Plenário Vereador Lincoln Rodrigues Costa, da Câmara Municipal de Ubá, aos 07 de agosto de 2017.

VEREADOR DARCI PIRES DA SILVA

VEREADOR JOSÉ ROBERTO FILGUEIRAS